



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 39/2.017.

REDAÇÃO FINAL

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO “ALUNO NOTA DEZ”, PARA ESTUDANTES DA 5ª A 9ª SÉRIE DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz, o diploma “ALUNO NOTA DEZ”, destinado a homenagear, semestralmente, os alunos da 5ª a 9ª séries que obtenham as melhores notas, da Rede Estadual e Municipal de ensino.

§ 1º. O diploma “ALUNO NOTA DEZ” será conferido aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo.

§ 2º. As escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores, no final do primeiro e do segundo semestre, o nome e as notas dos seus melhores alunos da 5ª a 9ª série, para que se apure os melhores no âmbito municipal.

§ 3º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 04 de julho de 2017.

Edésio Justen
Prefeito

José Valério Schurhaus
Vereador Autor do Projeto